



LEI ORDINÁRIA Nº 1498

de 14 de dezembro de 2010

“Afeta área como uso comum do povo e dá outras providencias”.

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 14/12/2010

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1498/2010 - 14 de dezembro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em